



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1188 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 17/08/2020 HORA 10:15
Assinatura
Adileia Maria da Silva
Presidente da Câmara

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 334.306,32 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP R\$ 334.306,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 334.306,32

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.1.009000 - Aquisição de Veículos para a SEMFIN.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 4.306,32
03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.1.013000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 80.000,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
154510005.2.052000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMOSP.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP.....	R\$ 200.000,00
154510005.1.062000 – Sinalização de Ruas e Avenidas na Sede e Distrito do Município.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP.....	R\$ 30.000,00
26 – Transporte	
26782 – Transporte Rodoviário	
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 334.306,32

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Agosto de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laércio Marchini
Prefeito Municipal de
Corumbiara - RO
Termo de P. N° 176
Cel. (69) 98491-3312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0002 em 14/08/20

JUNIOR CESAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.